



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**ATO Nº 514/GDGCA.GP, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no inciso XXXIV do artigo 36 do Regimento Interno, *ad referendum* do Tribunal Pleno,

Considerando a necessidade de ajustamento do Quadro de Funções Comissionadas do Tribunal Superior do Trabalho,

Considerando o interesse da Administração e o disposto nos arts. 9º da Lei n.º 10.475/2002 e 30 da Lei n.º 10.770/2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam transformadas 2 (duas) funções comissionadas, sendo uma de Assistente 2, Nível FC-2, do Quadro Geral de Funções Comissionadas da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho, e uma de Assistente 4, Nível FC-4, do Gabinete da Presidência, em uma função comissionada de Assistente 6, Nível FC-6, vinculada ao Gabinete da Presidência, na forma do Anexo I.

Parágrafo único. A transformação de funções comissionadas de que trata este artigo não gerará aumento de despesa, consoante demonstrado no Anexo II.

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir da publicação.

**Ministro FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**



**ANEXO I DO ATO.GDGCA.GP.Nº 514/2003**  
**(Art. 1º do ATO.GDGCA.GP.Nº 514/2003)**

**TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS**

<b>EXTINÇÃO</b>		<b>CRIAÇÃO</b>	
<b>FUNÇÕES/NÍVEL</b>	<b>N.º DE FUNÇÕES</b>	<b>FUNÇÕES/NÍVEL</b>	<b>N.º DE FUNÇÕES</b>
<b>FC-02</b>	<b>01</b>	<b>FC-06</b>	<b>01</b>
<b>FC-04</b>	<b>01</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL</b>	<b>02</b>	<b>TOTAL</b>	<b>01</b>

**ANEXO II DO ATO.GDGCA.GP.Nº 514/2003**  
**(Parágrafo único do art. 1º do ATO.GDGCA.GP.Nº 514 /2003)**

**DEMONSTRATIVO DE DESPESAS**

<b>EXTINÇÃO</b>				<b>CRIAÇÃO</b>			
<b>FUNÇÕES/ NÍVEL</b>	<b>N.º DE FUNÇÕES</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>TOTAL(R \$)</b>	<b>FUNÇÕES/ NÍVEL</b>	<b>N.º DE FUNÇÕES</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>TOTAL(R \$)</b>
FC-2	01	1.823,15	1.823,15	FC-6	01	4.726,70	4.726,70
FC-4	01	2.984,45	2.984,45				
<b>TOTAL</b>	<b>02</b>	<b>-</b>	<b>4.807,60</b>	<b>TOTAL</b>	<b>01</b>	<b>-</b>	<b>4.726,70</b>